



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1985.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Redenção, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1986.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Redenção, para o exercício financeiro de 1986, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 13.029.743.000 (TREZE BILHÕES, VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOIRO	Cr\$ 1.000,
1.1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 7.730.743
Receita Tributária	Cr\$ 1.248.000
Receita Patrimonial	Cr\$ 20.000
Receita Industrial	Cr\$ 18.000
Transferências Correntes	Cr\$ 6.373.743
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 71.000

cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

fls-02

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREIRO

Cr\$ 1.000,

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$ 478.000
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 2.560.000
04 - Agricultura	Cr\$ 15.000
05 - Comunicações	Cr\$ 120.000
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 2.466.000
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 4.924.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 100.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 296.000
16 - Transporte	Cr\$ 2.070.643

TOTAL GERAL

Cr\$ 13.029.743

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	Cr\$ <u>478.000</u>
Câmara Municipal	Cr\$ 478.000
PODER EXECUTIVO	Cr\$ <u>12.551.743</u>
Gabinete do Prefeito	Cr\$ 460.000
Secretaria Geral	Cr\$ 436.000
Serviço de Administração	Cr\$ 920.000
Serviço de Finanças	Cr\$ 460.000
Serviço de Educação, Cultura e Desp.	Cr\$ 2.466.000
Serv. de Obras e Urbanismo e Terras Patrimoniais.	Cr\$ 7.809.743

TOTAL GERAL

Cr\$ 13.029.743



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

fls-03

1 1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 6.219.000
Despesas de Custeio	Cr\$ 5.983.000
Transferências Correntes	Cr\$ 236.000
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 6.810.743
Investimentos	Cr\$ 6.810.743
TOTAL GERAL	Cr\$ 13.029.743

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão a mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta por Cento) da despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento), fixado na legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de ja

cont.



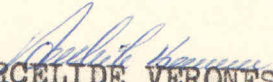
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

fls-04

neiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos
15 dias, do mês de dezembro de 1985.


ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal